CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 022/16

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º – Em cumprimento ao Parágrafo Único do Artigo 1º da Resolução nº 004/2010, o Auxílio Alimentação instituído pela Lei Complementar nº 10/1992 corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC - passa a ter o valor mensal de R$ 117,98 (cento e dezessete reais e noventa e oito centavos), pagos aos servidores da Câmara Municipal cujo vencimento não ultrapasse o equivalente a duas vezes o menor vencimento pago pela municipalidade.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2016.

Art 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Sarandi, 16 de junho de 2016.

Bernardo da Silva Farias

Presidente

P/ U/ B/ L/ I/ C/ A/ Ç / Ã/ O

PORTARIA Nº 022/2016 – da **PRESIDÊNCIA.**

Súmula:- corrige auxilio alimentação da Câmara Municipal para 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 022/16.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º – Em cumprimento ao Parágrafo Único do Artigo 1º da Resolução nº 004/2010, o Auxílio Alimentação instituído pela Lei Complementar nº 10/1992 corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC - passa a ter o valor mensal de R$ 117,98 (cento e dezessete reais e noventa e oito centavos), pagos aos servidores da Câmara Municipal cujo vencimento não ultrapasse o equivalente a duas vezes o menor vencimento pago pela municipalidade.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2016.

Art 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Sarandi, 16 de junho de 2016.

B[illegible] da Silva Farias

Presidente

Re - Publicado no "JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ", Órgão Oficial do Município, em 18 de Junho de 2016. Edição nº 12.950 – SÁBADO - Página 05 Classidiário.-.-..-.-.-.-.-.-..-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.--.-.-.-.-.-.-.-.-.---.-.-.-
...-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.--.-
...-.-.-.-.-.-.-.-.-.--.-.-.-.-.-.-.-.-.--.-.-.-.-.--.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.--.-.-.-.-.-..-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
.--.-..--.-.-.-.-